

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2023

## MPGC MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PARA A COMPETITIVIDADE

- Linha Finanças e Controladoria
- Linha Gestão de Pessoas
- Linha Gestão de Saúde
- Linha Gestão de Supply Chain
- Linha Sustentabilidade
- Linha Tecnologia de Informação
- Linha Varejo



ESCOLA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DE EMPRESAS  
DE SÃO PAULO

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PARA A COMPETITIVIDADE**  
**ANO 2023**

**SUMÁRIO**

1. DO CURSO .....	3
2. DAS CONDIÇÕES .....	3
4. DA INSCRIÇÃO .....	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	5
6. DAS ENTREVISTAS .....	5
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS .....	6
8. DA MATRÍCULA .....	7
9. DO INVESTIMENTO .....	8
10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	9
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
12. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	9
 <b>ANEXOS</b>	
ANEXO I – CRONOGRAMA .....	11
ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.....	13
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	14

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PARA A COMPETITIVIDADE**  
**ANO 2023**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Gestão para a Competitividade para o ano de 2023 da Escola de Administração de São Paulo- FGV EAESP.

**1. DO CURSO**

- 1.1 O curso obteve a Renovação de Reconhecimento publicada na Portaria nº 609 de 14/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.
- 1.2 Para este Edital, será ofertada 7 (sete) linhas de pesquisa, a saber:
- a. Finanças e Controladoria;
  - b. Gestão de Pessoas
  - c. Gestão de Saúde
  - d. Gestão de Supply Chain
  - e. Sustentabilidade
  - f. Tecnologia de Informação
  - g. Varejo
- 1.3 A duração máxima do curso é de 30 (trinta) meses, dividido em semestres letivos.

**2. DAS CONDIÇÕES**

- 2.1 Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:
- a) Graduados(as) ou pós-graduados(as) em Administração de Empresas ou em curso congêneres de gestão, tais como Economia, Ciências Contábeis, Comércio Exterior; desde que sejam portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro;
  - b) Excelente nível de leitura e compreensão de textos em inglês.
- 2.2 Em casos excepcionais, a Coordenação da Linha de Pesquisa pode aprovar um(a) candidato(a) que não tenha graduação ou pós-graduação em administração de empresas ou em cursos congêneres de gestão. Neste caso, o coordenador do Mestrado Profissional em Gestão para a Competitividade recomendará ao(à) candidato(a) cursar matérias específicas dentro da FGV EAESP ou em parceiros que supram a deficiência de conhecimento básico de gestão. O custo desses cursos não faz parte do investimento deste programa.
- 2.3 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.4 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula será necessário a comprovação da conclusão do curso.
- 2.5 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do Início do Curso estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

*A. Fe*

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Para este ingresso, o Programa oferece um total de 210 (duzentas e dez) vagas por turma, ficando a critério da Coordenação do Programa a distribuição das vagas entre as 7 (sete) linhas de pesquisa. Serão disponibilizadas um número máximo de 40 (quarenta) vagas por linha de pesquisa. O Comitê de Seleção pode admitir um número de candidato(a)s inferior ao número de vagas. O preenchimento das vagas obedecerá aos Critérios de Aprovação constantes no item 7 deste Edital.
- 3.2 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado a aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.
- 3.4 A FGV EAESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 3.5 Estão disponibilizados três diferentes períodos, sucessivos, para o processo, denominados 1º Período, 2º Período e 3º Período (ver Cronograma (Anexo I)).

O candidato poderá se inscrever em qualquer um dos períodos, porém ficará sujeito à disponibilidade de vagas.

O total de vagas será oferecido para a matrícula do 1º Período. Caso haja vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas para a matrícula do 2º Período. Caso haja vagas remanescentes da matrícula do 2º Período, estas serão oferecidas para a matrícula do 3º período.

O processo será encerrado quando todas as vagas disponibilizadas estiverem preenchidas, o que poderá ocorrer em data anterior à 09/11/2022.

- 3.6 Tendo em vista o processo descrito no Item 3.5, fica a critério do candidato a escolha do período que for mais conveniente para a realização da sua inscrição.

### 4. DA INSCRIÇÃO

#### 4.1 Das informações gerais

- a) As inscrições serão realizadas somente pela internet através do site: <http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo>. O candidato deverá selecionar o link de inscrição específico da Linha de Pesquisa de interesse;
- b) O presente Edital apresenta 3 (três) diferentes períodos de convocação ao Processo Seletivo. O candidato deverá realizar a inscrição respeitando os períodos previstos no Cronograma (Anexo I).
- c) É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- d) O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem) reais. O boleto bancário deverá ser gerado até às 18h do período de inscrição escolhido, e o pagamento poderá ser realizado em qualquer um dos meios bancários disponíveis, observando o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- e) A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- f) Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no site, que atesta apenas crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- g) Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

*A. Fe*

## 4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante o *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo:

- a) Curriculum *Vitae* atualizado;
- b) Formulário de inclusão de Nome Social (Anexo II), se necessário;
- c) Laudo Médico (candidatos com deficiência) (Anexo III), se necessário.

### Informações Complementares:

1. Os candidatos devem organizar seu Curriculum Vitae para que ele apresente o máximo de informações relevantes sobre sua trajetória profissional e acadêmica.
2. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
3. Não serão aceitas fotos de documentos.
4. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.
5. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo.
6. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do site <http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo> (selecionar a Linha de Pesquisa em que se inscreveu), no menu Visão Geral, no link *Acompanhe sua Inscrição*.
7. Toda comunicação sobre o Processo Seletivo é realizado por e-mail, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) ficar atento aos prazos.

## 4.3 Da Escolha das Linhas de Pesquisa

- a) O candidato, ao acessar o link <http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo>, deverá selecionar o link de inscrição específico da Linha de Pesquisa de interesse;

O candidato que desejar concorrer a uma vaga em outra Linha de Pesquisa, além da escolhida na presente inscrição, deverá inscrever-se em um novo Processo Seletivo.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos ao Programa de Mestrado em Gestão para a Competividade serão selecionados por uma Comissão, constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:

### 1ª Etapa: Análise do Curriculum Vitae;

### 2ª Etapa: Entrevista e dissertação

- a) Os requisitos informados nos Itens 2.1 e 2.2, deste Edital, devem estar expressos no Curriculum Vitae do(a) candidato(a) e serão analisados na 1ª Etapa.
- b) A 1ª Etapa tem caráter eliminatório. Desta forma, somente serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista e dissertação, os candidatos selecionados pela Análise do Curriculum Vitae (1ª Etapa).

## 6. DAS ENTREVISTAS

- 6.1 A lista com os candidatos convocados para a entrevista será publicada no site [www.fgv.br/eaesp/processoseletivo](http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo), na respectiva Linha de Pesquisa escolhida, menu *Resultados*, na data indicada no cronograma (Anexo I).
- 6.2 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I). O candidato deverá enviar a confirmação de participação na entrevista via e-mail para [prosel.cmcd@fgv.br](mailto:prosel.cmcd@fgv.br) e [mestradosespecializados@fgv.br](mailto:mestradosespecializados@fgv.br).
- 6.3 A entrevista será realizada no idioma português.

*A. Fe*

6.4 Candidatos residentes em outros Estados, ou no exterior, poderão realizar a entrevista via ferramentas de reunião online. A solicitação deve ser realizada via e-mail para [prosel.cmcd@fgv.br](mailto:prosel.cmcd@fgv.br) e [mestradosespecializados@fgv.br](mailto:mestradosespecializados@fgv.br).

### 6.5 Orientações para a Entrevista:

- a) O candidato deverá chegar ao local da entrevista ou acessar a plataforma online – para entrevistas realizadas através de ferramentas de reunião online, com pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto, ou passaporte;
- b) O candidato que não comparecer à entrevista nas datas, horários e locais e/ou ferramentas de reunião online determinados será considerado reprovado do Processo Seletivo. Para aqueles que precisarem de reagendamento, ficará a critério da Comissão realocar ou não o(a) candidato(a);
- c) Não será permitido o reagendamento da entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital;
- d) A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização da entrevista, nem por danos, porventura, a eles causados.

### 6.6 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local da entrevista, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
- b) Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c) Não comparecer à entrevista nas datas, horários e locais determinados.

### 6.7 Dissertação

A Dissertação fará parte da avaliação do candidato. O objetivo da Dissertação é avaliar o grau de reflexão do(a) candidato(a) sobre os temas associados a linha de pesquisa. A dissertação deve discutir os desafios contemporâneos da linha de pesquisa para o qual o candidato(a) está sendo avaliado bem como sua motivação para cursar o programa de mestrado profissional. A Dissertação deve conter no mínimo 1250 caracteres com espaço e no máximo 4000 caracteres com espaço, letra tamanho 12, Times New Roman ou Arial. A dissertação deve ser entregue no dia de sua entrevista ao seu avaliador.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os critérios previstos para aprovação estão descritos no item 5.
- 7.2 O(a)s candidato(a)s que forem reprovados na avaliação do *Curriculum Vitae* não terão direito a feedback.
- 7.3 Os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) após o processo de entrevista receberão, por e-mail, feedback enviado pela Coordenação da Linha de Pesquisa. Os feedbacks não são realizados por telefone, em hipótese alguma.
- 7.4 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.
- 7.5 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço [www.fgv.br/eaesp/processoseletivo](http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo), na respectiva Linha de pesquisa, menu *Resultados*, conforme Cronograma (Anexo I).

### 7.6 Candidatos em Lista de Espera

O(a)s candidato(a)s em lista de espera, eventualmente, poderão ser convocados até a 2ª semana de Janeiro/2023, condicionados à disponibilidade de vagas. Na ocasião serão orientados sobre o processo de matrícula.

*A. Fe*

## 8. DA MATRÍCULA

A matrícula é composta por duas etapas: Pré-Matrícula e Matrícula Digital.

### 8.1 Etapa 1 – Pré-Matrícula: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da pré-matrícula digital, realizar o *upload* dos documentos indicados nos itens 8.1.1 e 8.1.2, na página ([www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo)) do processo seletivo > Menu Resultado > *link* pré-matrícula, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- g. Não cumprimento do item 8.1.1 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

#### 8.1.1 Candidato Brasileiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – anexo I;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social- anexo II;
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

#### 8.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Formulário de inclusão de Nome Social- anexo II;
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – anexo III;
- i. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos).

*A. Fe*

- 8.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Pré-Matrícula:
- Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
  - Ficha de matrícula preenchida e assinada;
  - Termo de Responsabilidade, assinado;
  - Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros)
- 8.1.4 Efetuar o *upload* do Boleto pago referente à primeira parcela.
- 8.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 8.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.
- 8.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

## 8.2 Etapa 2 – Matrícula Digital

- 8.2.1 Os documentos postados na etapa da pré-matrícula digital deverão ser apresentados presencialmente, antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, para verificação de veracidade. A não apresentação implicará na renovação da matrícula para o período letivo subsequente:
- 8.2.2 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera;
- 8.2.3 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

## 9. DO INVESTIMENTO

	PARCELAS MENSAIS	VALOR TOTAL
À Vista	-	R\$ 96.195,00
24 parcelas	R\$ 4.008,13	R\$ 96.195,00

- 9.1 Aos alunos egressos dos Programas de Pós-Graduação *lato sensu*, nível especialização, da FGV será concedido 15% (quinze por cento) de desconto, conforme valores descritos na planilha abaixo, e para a obtenção do benefício deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou declaração de conclusão, emitida pela FGV, há menos de 6 (seis) meses:

	PARCELAS MENSAIS	VALOR TOTAL
À Vista	-	R\$ 81.765,75
24 parcelas	R\$ 3.406,91	R\$ 81.765,75

- 9.2 Aos alunos funcionários de empresas parceiras, que fazem parte do Clube de Benefícios da ASDI (FGV), será concedido 10% (dez por cento) de desconto, conforme valores descritos na planilha abaixo, e para a obtenção do benefício deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, uma carta de comprovação de vínculo de trabalho junto à empresa parceira:

	PARCELAS MENSAIS	VALOR TOTAL
À Vista	-	R\$ 86.575,50
24 parcelas	R\$ 3.607,31	R\$ 86.575,50

- 9.3 Os descontos de ex-aluno e de empresas parceiras não são cumulativos.

*A. Fe*



## **10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

- 10.1 Havendo o cancelamento de matrícula no curso, será restituído 90% (noventa por cento) do valor pago na 1ª (primeira) mensalidade, desde que o pedido seja formalizado, via requerimento, na FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.
- 10.3 Não é permitido a solicitação de Trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.
- 10.4 Durante o curso podem ser concedidos até 2 (dois) trancamentos semestrais. Não será concedido trancamento no 1º semestre do curso. No caso de trancamento, a contagem do prazo de conclusão fica suspensa e passa a ser retomada no momento da rematrícula.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EAESP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

## **12. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 12.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 12.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
  - 12.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
    - a. Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
    - b. Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, *caput*, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
    - c. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
    - d. Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

*A. Fe*

- 12.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 12.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 12.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 12.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 12.2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 12.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.
- 12.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 12.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 29 de Dezembro de 2022.



Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	LOCAL
Inscrições	06/01/2022 a 03/08/2022	03/08/2022 a 21/09/2022	21/09/2022 a 09/11/2022	<a href="http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo">http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo</a> Selecionar a Linha de Pesquisa na qual deseja se inscrever
Formalização de Inscrição ( <i>Upload</i> de Documento)	06/01/2022 a 03/08/2022	03/08/2022 a 21/09/2022	21/09/2022 a 09/11/2022	<a href="http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo">http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo</a> Selecionar a Linha de Pesquisa em que se inscreveu), no <i>menu Visão Geral</i> , no <i>link Acompanhe sua Inscrição</i>
Período para Envio do Laudo Médico	06/01/2022 a 03/08/2022	03/08/2022 a 21/09/2022	21/09/2022 a 09/11/2022	<a href="http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo">http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo</a> Selecionar a Linha de Pesquisa em que se inscreveu), no <i>menu Visão Geral</i> , no <i>link Acompanhe sua Inscrição</i>
Requerimento para Inclusão de Nome Social	06/01/2022 a 03/08/2022	03/08/2022 a 21/09/2022	21/09/2022 a 09/11/2022	<a href="http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo">http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo</a> Selecionar a Linha de Pesquisa em que se inscreveu), no <i>menu Visão Geral</i> , no <i>link Acompanhe sua Inscrição</i>
Divulgação de Convocados para Entrevista	10/08/2022	28/09/2022	17/11/2022	<a href="http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo">http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo</a> Selecionar a Linha de Pesquisa em que se inscreveu), no <i>menu Visão Geral</i>
Período de Realização das Entrevistas	17 a 19/08/2022	05 a 07/10/2022	24 a 28/11/2022	FGV EAESP ou Ferramentas de Reunião Online
Divulgação do Resultado Final	01/09/2022	20/10/2022	08/12/2022	<a href="http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo">http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo</a> Selecionar a Linha de Pesquisa em que se inscreveu), no <i>menu Resultados</i> , no <i>link Acompanhe o Resultado</i>
<i>Upload</i> de Documentos e Matrícula	Até 08/09/2022	Até 27/10/2022	Até 15/12/2022	<a href="http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo">http://www.fgv.br/eaesp/processoseletivo</a> Selecionar a Linha de Pesquisa em que se inscreveu), no <i>menu Resultados</i> , no <i>link Acompanhe o Resultado</i>
<b>Início das Aulas:</b> 03/02/2023				
<b>Recepção dos Calouros:</b> 02/02/2023				

*A. Fe*

**LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS FGV EAESP**

Av. 9 de julho, 2029, Bela Vista  
São Paulo- SP | CEP 01313-902

**SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA**

Av. 9 de julho, 2029, Bela Vista – 2º andar  
CEP 01313-902, São Paulo- SP Telefone: (11) 3799-7760  
Horário de Atendimento: 13h às 20h30

**COORDENAÇÃO DO CURSO**

Endereço: Rua Itapeva, 432 – 10ª andar, Coordenadoria  
Telefone: (11) 3799-3259/3515  
e-mail: [mestradosespecializados@fgv.br](mailto:mestradosespecializados@fgv.br)  
Horário de Atendimento: das 11h às 19h e-mail: [srarj@fgv.br](mailto:srarj@fgv.br)

**PROCESSO SELETIVO FGV**

Endereço: Rua Itapeva, 432, 7º andar. Bela Vista. São Paulo. SP  
Telefones: (11) 3799 7711 ou 0800 770 0423  
[www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo)  
e-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)  
Horário de Atendimento: 9h às 18h

*A. Fe*

## ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (Anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

#### ALUNO(A):

NOME CIVIL:

#### NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do nome social em formulários e sistemas de informação (Aluno *online*), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de nome social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

*Al. Fe*

### ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

*A. Fe*